PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná
CNPJ: 75.741.330/0001-37
Praça dos Três Poderes, 500 - Fone/Fax: 43-472-4600 - CEP: 86870-000 - Ivaiporã - Pr.

LEI Nº 1.255, DE 9 DE MARÇO DE 2005

Ementa: Autoriza o Executivo a subvencionar a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ivaiporã – APAE.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Ivaiporã autorizado a conceder, à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ivaiporã – APAE, inscrita no CNPJ sob nº 78.276.847/0001-90, sita na Av. Souza Naves nº 1.880, nesta cidade, subvenção social no valor mensal de até R$ 1.300,00 (mil e trezentos reais), destinada à aquisição de até 400 litros de gasolina e até 100 litros de óleo diesel para veículos da referida entidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos nove dias do mês de março do ano dois mil e cinco (09-3-2005).

Célio Pereira
Prefeito Municipal